



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 2910/2013

Regula a concessão de carga horária Especial para os profissionais do quadro do magistério de Alegre, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere, e com base na lei nº 3.049/2009,

**Considerando** a Legislação Municipal em vigor que estabelece as regras para a ampliação da carga horária especial;

**Considerando** o grande número de ampliação de carga horárias Especial para os profissionais do quadro do magistério de Alegre;

**Considerando** que a ampliação da carga horária dependerá de prévia autorização do Chefe do Executivo Municipal;

## **RESOLVE:**

**Art.1º** - Suspender a ampliação de carga horária especial, exceto nos casos em que foram autorizadas previamente pelo Chefe do Executivo Municipal com a anuência do profissional do magistério devidamente justificado pelo Secretário da Pasta.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre, 18 de abril de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA  
Prefeito Municipal de Alegre